

## ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

23/07/2015 – 11:00 horas

Colônia de Férias – Avenida dos Sindicatos nº 625,  
Vila Mirim, Praia Grande/SP

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às onze horas, na Colônia de Férias localizada na Avenida dos Sindicatos nº 625, Vila Mirim, Praia Grande, Estado de São Paulo, teve lugar a assembleia geral extraordinária, legalmente e previamente convocada, através de edital de convocação publicado no "Jornal Agora", do dia seis de julho de dois mil e quinze, página A7, dos senhores delegados do Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo – FETHESP e dos integrantes das categorias profissionais não organizadas representadas pela Federação. Dado início aos trabalhos com os delegados do Conselho de Representantes presentes e constantes da lista de presenças, constatando-se quórum, conforme disposições legais e estatutárias, pelo senhor Rogério José Gomes Cardoso, presidente da Federação, foi determinada a instalação da mesa diretora, convidando para secretariar os trabalhos o senhor Homero Fraccari, 2º secretário da FETHESP. Pelo senhor secretário foi feita a leitura do edital de convocação que conta com as seguintes ordens do dia: A) Elaboração e aprovação das pautas de reivindicações, bem como discussão sobre os dissídios coletivos das categorias profissionais de: Oficiais Barbeiros e Similares; Empregados em Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras; Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais; Empregados em Casas de Diversões; Lustradores de Calçados; Empregados em Lavanderias e Similares; Empregados em Empresas de Turismo; B) Delegação de poderes à Federação para entabular negociações coletivas com os Sindicatos Patronais e, caso as negociações se vejam frustradas, instaurar dissídio coletivo junto ao TRT, bem como tomar todas as medidas legais cabíveis à espécie; C) Assuntos Gerais. Colocando em discussão o item "a" da ordem do dia, o senhor Presidente informou aos presentes sobre as negociações que foram levadas a efeito durante o ano de

31 AGO 2015 643111

4º REGISTRO  
PESSOAS JURÍDICAS

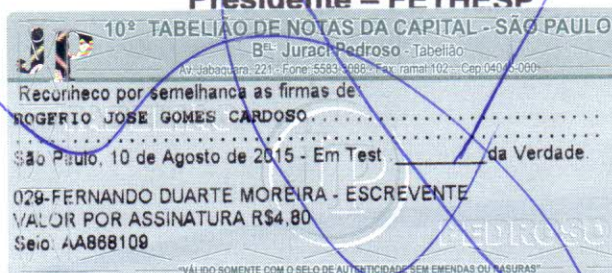


2014/2015. Após amplos debates, foi aprovado que nas datas bases de cada categoria profissional ficam outorgados poderes à Federação para elaborar pautas pleiteando novas condições e manutenção daquelas já existentes nas normas coletivas de trabalho anteriores em benefício das categorias profissionais, podendo, ainda, usar de todos os meios administrativos junto a Órgãos Públicos e Privados com objetivo de alcançar informações e embasamento para as propostas reivindicatórias que poderá tomar por parâmetro, inclusive, os pleitos dos trabalhadores organizados em sindicatos. Pelos presentes foi proposto e aprovado que na cláusula referente ao piso salarial seja mencionado a aplicação do salário mínimo regional ou nacional, o que for maior, em caso de o piso ficar menor que o estabelecido para os salários mínimos. Ato contínuo, pelo senhor presidente foi procedido a deliberação do item "b" constante da ordem do dia. Consultados os senhores delegados do Conselho de Representantes, foi aprovada a delegação de poderes à Federação para que a mesma entre em negociações com os sindicatos patronais sendo que, na impossibilidade de serem firmadas convenções coletivas, são outorgados poderes para a Federação instaurar os dissídios coletivos junto ao Tribunal Regional do Trabalho e tomar todas as medidas legais cabíveis à espécie. Colocado o item "c" para deliberação sobre assuntos gerais pelos presentes foi salientado a necessidade de os Sindicatos que queiram participar das negociações conjuntas mandarem suas pautas para unificação. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos cuja ata foi por mim, Homero Fraccari, redigida e que após lida e aprovada assino com o presidente da Federação.

31460  
643111  
PESSOAS JURÍDICAS

Homero Fraccari  
2º Secretário

Rogério José Gomes Cardoso  
Presidente – FETHESP





4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 15.141.653/0001-68

Robson de Alvarenga - Oficial de Registro

Emol.	R\$ 58,28	Protocolado e prenotado sob o n. <b>330.277</b> em
Estado	R\$ 16,60	<b>14/08/2015</b> e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp	R\$ 8,53	sob o n. <b>643.111</b> , em pessoa jurídica.
R. Civil	R\$ 3,09	Averbado à margem do registro n. <b>193121/89</b>
T. Justiça	R\$ 3,99	São Paulo, 31 de agosto de 2015
M. Público	R\$ 2,81	
Iss	R\$ 1,16	
Total	R\$ 94,46	

Seios e taxas  
Recolhidos p/verba

  
Caio Vinícius Braga de Carvalho  
Substituto do Oficial



## ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

23/07/2015 – 12:00 horas

Colônia de Férias – Avenida dos Sindicatos nº 625,  
Vila Mirim, Praia Grande/SP

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às doze horas, na Colônia de Férias localizada na Avenida dos Sindicatos nº 625, Vila Mirim, Praia Grande, Estado de São Paulo, teve lugar a assembleia geral extraordinária, legalmente e previamente convocada, através de edital de convocação publicado no "Jornal Agora", do dia seis de julho de dois mil e quinze, página A7, dos senhores delegados do egrégio Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo – FETHESP e dos integrantes das categorias profissionais não organizadas em sindicato e representadas pela Federação. Dado início aos trabalhos com os delegados do Conselho de Representantes e dos integrantes da categoria profissional presente e constante da lista de presenças, constatando-se quórum, conforme disposições legais e estatutárias, pelo senhor Rogério José Gomes Cardoso, presidente da Federação, foi determinado a permanência da mesa diretora dos trabalhos, tendo como secretário o senhor Homero Fraccari, 2º secretário da FETHESP. Pelo senhor secretário foi feita a leitura do edital de convocação que conta com a seguinte ordem do dia: A) Fixação e aprovação do percentual e do desconto da contribuição assistencial a ser aplicada sobre os salários reajustados por convenção coletiva de trabalho, acordo coletivo de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho. Após a leitura, esclarece o senhor presidente que as contribuições a serem estabelecidas referem-se às categorias profissionais de: oficiais barbeiros e similares; empregados em institutos de beleza e cabeleireiros de senhoras; empregados em empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis residenciais e comerciais; empregados em casas de diversões; lustradores de calçados; empregados em lavanderias e similares e empregados em empresas de turismo, ponderando que a contribuição assistencial se faz necessária para a continuidade dos trabalhos que a Federação desenvolve junto às categorias profissionais. Após os esclarecimentos e

31 AGO 2015 643112

REGISTRO  
PESSOAS JURIDICAS

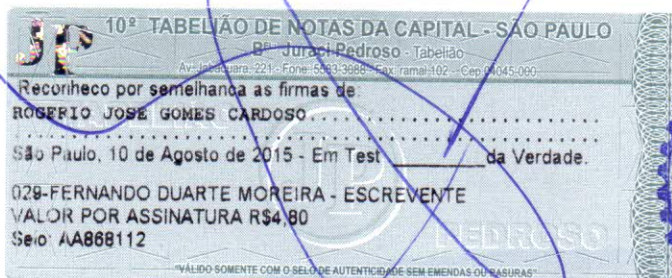
PROLATA MIRIM/SP



amplos debates, devidamente apurado o resultado, ficou estabelecida a contribuição assistencial das categorias profissionais não organizadas em sindicato e representadas pela Federação da seguinte forma: a) a título de contribuição assistencial, todos os trabalhadores beneficiados e abrangidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Acordo em Processo de Dissídio Coletivo levado a efeito na concretização das negociações coletivas referentes à data base contribuirão com o percentual de 12% (doze por cento) divididos em 04 (quatro) parcelas de 3% (três por cento) cada uma; b) o percentual da 1ª (primeira) parcela deverá ser aplicado sobre os salários reajustados pela Norma Coletiva de Trabalho; c) o percentual das demais parcelas deverá ser aplicado com intervalos de 03 (três) meses após o desconto da 1ª (primeira) parcela sobre o salário nominal do empregado; d) fica assegurado ao trabalhador o direito de apresentar oposição, através de carta escrita de próprio punho, até 10 (dez) dias antes do primeiro desconto; e) os descontos deverão ser procedidos pelos empregadores em folha de pagamento e recolhidos a favor da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo em guias próprias encaminhadas pela mesma; f) a inadimplência do empregador quanto aos recolhimentos acarretará multa de 10% (dez por cento) sobre o montante, juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária na forma da Lei. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos cuja ata foi por mim, Homero Fraccari, redigida e lavrada e que após lida e aprovada passo a assinar com o senhor presidente da FETHESP.

Homero Fraccari  
2º Secretário

Rogério José Gomes Cardoso  
Presidente – FETHESP



21 AGO 2015 6:43:12  
REGISTRO  
PESSOAS JURIDICAS



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 15.141.653/0001-68  
Robson de Alvarenga - Oficial de Registro

Emol.	R\$ 58,28	Protocolado e prenotado sob o n. <b>330.278</b> em
Estado	R\$ 16,60	<b>14/08/2015</b> e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp	R\$ 8,53	sob o n. <b>643.112</b> , em pessoa jurídica.
R. Civil	R\$ 3,09	Averbado à margem do registro n. <b>193121/89</b>
T. Justiça	R\$ 3,99	São Paulo, 31 de agosto de 2015
M. Público	R\$ 2,81	
Iss	R\$ 1,16	
Total	R\$ 94,46	

Selos e taxas  
Recolhidos p/verba

  
Caio Vinicius Braga de Carvalho  
Substituto do Oficial